



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2025/2026





MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

Professor Giovane Prando (PSDB)

Presidente

Enfermeiro Gilmar (MDB)

1º Vice-Presidente

Edimar Dantas (PODE)

2º Vice-Presidente

João Carlini (PSDB)

1º Secretário

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

2º Secretária

VEREADORES

- **Bebeto Netto (PSD)**
- **Capitão Geraldo (PL)**
- **Dequinha (PSB)**
- **Douglas Lacerda (PODE)**
- **Sandrão (PSDB)**
- **Vanildo Sancio (MDB)**



EQUIPE ADMINISTRATIVA

Direção Geral
Rodrigo Rondelli

Departamento Contábil
Edgar Antônio Goroncio

Procuradoria
Almery Lilian Moraes

Controladoria
Nathalya de Paula Bolsoni

Gabinete da Presidência
Rosangela Aparecida Kunsch

Gerência Administrativa
Mirian de Oliveira Miranda Ferreira

Gerente Legislativo
Vagner Luiz Venturini

Gerência de Compras, Licitações e Contratos
Stefanio Ribeiro Serpa

Departamento de Comunicação
Aniceto Frizzera Neto

Departamento de Tecnologia da Informação
Marcelo de Oliveira Pita

Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
Devacir Rasselli

Departamento de Protocolo e Recepção
Ana Cristina Rodrigues de Sousa

Departamento de Frota
Raniere Gonçalves Pereira

Departamento de Serviços Gerais e Limpeza
Marta Maria Couto de Oliveira



SUMÁRIO

• MESA DIRETORA BIENIO 2025/2026	02
• VEREADORES.....	02
• EQUIPE ADMINISTRATIVA	03
• SUMÁRIO	04
• APRESENTAÇÃO.....	05
• PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	06
• CICLO DO PLANEJAMENTO	07
• ELEMENTOS DO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL.....	07
• DIRETRIZES.....	09
• AÇÕES E PRAZO.....	10
• PALAVRA DO PRESIDENTE.....	19



APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Teresa, reafirmando seu compromisso com a boa governança, a transparência e a eficiência na gestão pública, apresenta o **Plano Estratégico Institucional para o Biênio 2025/2026**, um instrumento fundamental para nortear a atuação institucional nos próximos dois anos.

Este plano foi elaborado com base em princípios modernos de planejamento, participação e responsabilidade pública, considerando os desafios contemporâneos do Legislativo Municipal, as necessidades da população teresense e os princípios constitucionais da administração pública: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O planejamento estratégico tem como finalidade principal alinhar as ações da Câmara às demandas reais da sociedade, estabelecer metas claras e mensuráveis e promover a melhoria contínua dos serviços legislativos e administrativos. Com base em um diagnóstico institucional, definimos diretrizes, objetivos e ações estratégicas voltadas à modernização da gestão, à valorização dos servidores, ao fortalecimento da fiscalização e à ampliação da participação popular.

O **Plano Estratégico Institucional 2025/2026** é, portanto, mais que um documento técnico: é um compromisso público com o desenvolvimento sustentável de Santa Teresa, com a transparência no uso dos recursos públicos e com o fortalecimento da cidadania.

Com responsabilidade, planejamento e trabalho coletivo, a Câmara Municipal reafirma seu papel como instituição democrática, transparente e voltada ao bem comum.





PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A atuação da Câmara Municipal de Santa Teresa está fundamentada nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública brasileira, conforme o artigo 37 da Constituição Federal. Esses princípios garantem que a gestão pública atue com responsabilidade, ética e foco no interesse coletivo.

São eles:

1. Legalidade

A Administração Pública só pode agir conforme a lei. Isso significa que todas as ações da Câmara devem estar amparadas pela legislação vigente, respeitando os limites legais e institucionais.

2. Impessoalidade

Os atos administrativos devem ser orientados pelo interesse público, sem favorecimentos pessoais ou político-partidários. A impessoalidade assegura que todos os cidadãos sejam tratados de forma igualitária.

3. Moralidade

Exige conduta ética, transparente e íntegra por parte dos agentes públicos. Vai além da legalidade, buscando sempre o comportamento moralmente aceitável na gestão pública.

4. Publicidade

Todos os atos administrativos devem ser divulgados de forma clara, acessível e transparente, permitindo à população o pleno conhecimento das ações da Câmara e o exercício do controle social.

5. Eficiência

A Câmara deve buscar resultados concretos, com o melhor aproveitamento possível dos recursos públicos, garantindo serviços de qualidade e soluções eficazes para a sociedade.

Esses princípios orientam todas as diretrizes e ações estabelecidas no Plano Estratégico Institucional para o biênio 2025/2026, reafirmando o compromisso da Câmara Municipal de Santa Teresa com uma gestão pública moderna, transparente e voltada ao bem comum.





CICLO DO PLANEJAMENTO

O Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santa Teresa está fundamentado em um ciclo metodológico que assegura a coerência entre a missão institucional, os objetivos estratégicos e as ações implementadas. Trata-se de um processo contínuo, dinâmico e participativo, concebido para garantir a efetividade da gestão pública e o alcance de resultados concretos em benefício da sociedade.

Esse ciclo é composto por cinco etapas interdependentes, conforme descrito a seguir:

1. Diagnóstico Institucional

Consiste na análise aprofundada do ambiente interno e externo da Câmara Municipal, com o objetivo de identificar seus pontos fortes e fragilidades, bem como as oportunidades e ameaças do contexto político, social e administrativo. Essa etapa permite a compreensão da realidade organizacional e subsidia a formulação de estratégias consistentes.

2. Definição da Identidade Organizacional

Nesta fase, são estabelecidos os elementos que fundamentam a atuação institucional:

- Missão: Define a finalidade da instituição e o seu compromisso com a sociedade.
- Visão: Expressa a aspiração de futuro da Câmara, orientando suas decisões estratégicas.
- Valores: Representam os princípios éticos e comportamentais que norteiam a conduta dos agentes públicos.

3. Formulação Estratégica

Abrange a definição das diretrizes estratégicas, objetivos organizacionais e metas institucionais. Essa etapa orienta a priorização de iniciativas, a alocação eficiente de recursos e o alinhamento das ações às necessidades da população e aos compromissos legais e institucionais.

4. Implementação

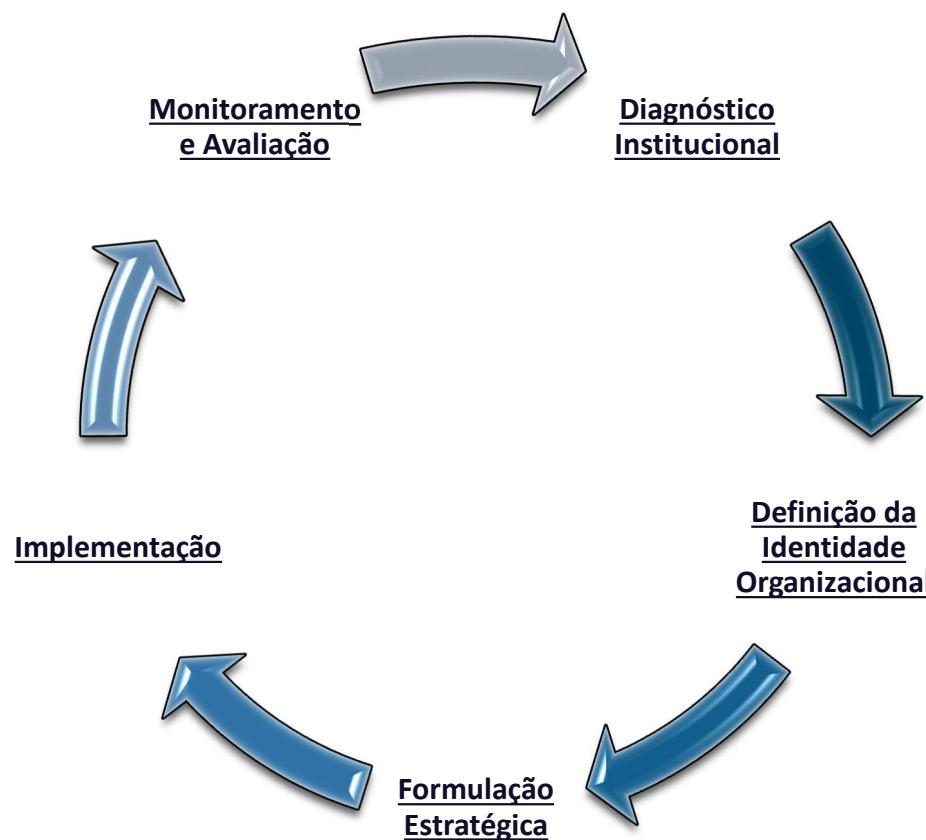
Refere-se à operacionalização do planejamento, por meio da execução coordenada dos projetos, programas e ações definidos. Envolve a mobilização dos setores administrativos e legislativos da Câmara, bem como a gestão eficaz dos recursos disponíveis.



5. Monitoramento e Avaliação

Trata-se da verificação sistemática da execução do plano, com o acompanhamento de indicadores de desempenho, análise de resultados e ajustes estratégicos sempre que necessários. Essa etapa assegura a retroalimentação do ciclo e a melhoria contínua da gestão pública.

O ciclo do planejamento confere à Câmara Municipal de Santa Teresa maior capacidade de articulação institucional, racionalidade administrativa e transparência na tomada de decisões, promovendo uma gestão moderna, orientada por resultados e comprometida com o interesse público.





ELEMENTOS DO PLANEJAMENTO

A elaboração de um Plano Estratégico Institucional, requer a definição de elementos estruturantes que expressem, de forma clara e objetiva, a identidade organizacional da instituição e orientem suas escolhas estratégicas. Esses elementos são fundamentais para garantir a coesão interna, a transparência externa e a coerência entre as ações desenvolvidas e os objetivos pretendidos.

A Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, no exercício de sua função legislativa e fiscalizadora, estrutura seu Plano Estratégico Institucional a partir dos seguintes componentes centrais:

1. Missão

Exercer com responsabilidade as funções legislativa, fiscalizadora e representativa, promovendo a transparência, a participação democrática e o desenvolvimento do Município de Santa Teresa, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

2. Visão

Tornar-se referência regional como uma Câmara Municipal moderna, transparente, acessível e comprometida com a excelência na gestão pública, a valorização da cidadania e a promoção do bem comum.

3. Valores

Os valores representam os princípios éticos, morais e profissionais que norteiam a conduta dos servidores, vereadores e demais colaboradores da instituição. Esses fundamentos constituem a base da cultura organizacional e devem permear todas as ações institucionais, internas e externas.





VALORES INSTITUCIONAIS:

- **Ética:** Atuação íntegra, responsável e pautada pelo interesse público.
- **Transparência:** Publicidade ativa dos atos administrativos e legislativos, assegurando o acesso pleno à informação.
- **Legalidade:** Rigorosa observância da Constituição, das leis e das normas internas.
- **Comprometimento:** Engajamento com a missão institucional e com os objetivos estratégicos.
- **Participação Cidadã:** Promoção de mecanismos que assegurem o envolvimento da população nas decisões legislativas.
- **Eficiência:** Otimização dos recursos públicos e busca permanente por melhores resultados.
- **Inovação:** Abertura a novas ideias, tecnologias e processos que contribuam para o aprimoramento da gestão pública.
- **Responsabilidade Social:** Sensibilidade às demandas da sociedade e compromisso com a justiça social e a inclusão.

A consolidação destes elementos no Plano Estratégico Institucional 2025/2026, assegura que todas as ações da Câmara Municipal de Santa Teresa estejam fundamentadas em princípios sólidos e voltadas à construção de uma administração pública mais eficaz, justa e participativa.



DIRETRIZES

As diretrizes estratégicas representam os **eixos orientadores** da atuação institucional e constituem o elo entre a identidade organizacional e a execução das ações previstas no Plano Estratégico Institucional. São princípios norteadores de médio e longo prazo que traduzem os compromissos da Câmara Municipal com a sociedade, estruturando sua gestão de forma proativa, eficiente e transparente.

As diretrizes estabelecidas a seguir têm por finalidade alinhar os esforços da administração legislativa com os valores institucionais, promovendo uma atuação integrada, eficaz e voltada ao interesse público:

1. Fortalecer a Transparência e o Controle Social



Garantir a ampla publicidade dos atos administrativos e legislativos, assegurando o direito de acesso à informação por parte da sociedade, de forma clara, acessível e tempestiva. Estimular a cultura da accountability e do controle social, por meio de ferramentas de comunicação institucional e mecanismos participativos.

2. Modernizar os Processos Administrativos e Legislativos

Aprimorar continuamente os procedimentos internos da Câmara Municipal por meio da digitalização, da automação de rotinas e da incorporação de novas tecnologias. Buscar maior agilidade, eficiência e padronização nos fluxos de trabalho, garantindo melhor desempenho institucional.

3. Promover a Efetiva Fiscalização do Poder Executivo

Fortalecer o papel fiscalizador do Poder Legislativo, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados com legalidade, eficiência e em consonância com os interesses da coletividade. Qualificar a análise técnica dos instrumentos de planejamento e execução orçamentária, promovendo uma fiscalização proativa, ética e responsável.

4. Estimular a Participação Popular no Processo Legislativo

Criar e ampliar canais de escuta e diálogo com a sociedade civil, promovendo a aproximação entre a Câmara Municipal e os cidadãos. Valorizar audiências públicas, consultas populares e mecanismos de deliberação coletiva como instrumentos legítimos de construção democrática.



5. Investir na Capacitação e Valorização dos Servidores

Desenvolver políticas permanentes de qualificação e valorização dos servidores públicos da Câmara, reconhecendo o capital humano como elemento essencial para a efetividade da gestão. Promover treinamentos, capacitações e iniciativas de reconhecimento institucional, fortalecendo o comprometimento e a excelência no serviço público.

6. Consolidar uma Cultura de Planejamento e Resultados

Incorporar a lógica do planejamento estratégico à rotina institucional, com foco na gestão por resultados, no acompanhamento de metas e na melhoria contínua. Integrar todas as unidades administrativas a um sistema de gestão mais racional, eficiente e voltado à entrega de valor público.

7. Garantir a Legalidade e a Moralidade dos Atos Legislativos

Zelar pelo rigor técnico e jurídico das proposições legislativas, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com os princípios constitucionais e com os interesses legítimos da população. Estimular uma atuação legislativa ética, imparcial e comprometida com a justiça social.

Essas diretrizes estruturam o Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santa Teresa para o biênio 2025/2026, servindo de referência para a formulação dos objetivos, ações e metas que orientarão a gestão legislativa no período, sempre com foco na excelência do serviço público e no fortalecimento da democracia local.



AÇÕES E PRAZOS

→ 1 - EFICIÊNCIA LEGISLATIVA

Promoção de ações voltadas para a eficiência e modernização dos processos legislativos, objetivando fortalecer a função essencial da Câmara Municipal que é produzir leis de forma eficaz, oportunidade e relevante, atendendo às necessidades da sociedade e respeitando os princípios democráticos e jurídicos.

METAS:

1.1 - Elaboração do novo Regimento Interno: O Regimento Interno representa regulamento de importância vital para a Câmara Municipal, pois delinea a composição e competência de seus órgãos, disciplina os trabalhos legislativos e administrativos que são de sua competência. Em razão do tempo, tendo em vista que o Regimento Interno desta Casa de Leis foi instituído em 1992 e houveram poucas alterações até a presente data, torna-se imprescindível uma revisão geral com a finalidade de torná-lo eficiente e ágil.

Prazo: Dezembro 2025

1.2 - Atualização da Lei Orgânica Municipal: A Lei Orgânica Municipal (LOM) é essencial para garantir que o município esteja alinhado com a Constituição Federal, a legislação atual e as demandas contemporâneas da sociedade. A LOM funciona como a "Constituição Municipal", e sua desatualização pode comprometer a legalidade, a governança e o desenvolvimento local.

Prazo: Junho 2026

1.3 - Emendas Impositivas: As emendas impositivas na Câmara Municipal têm grande importância no processo legislativo e na alocação de recursos públicos. Elas garantem que os vereadores tenham uma participação direta na destinação de parte do orçamento do município, dando mais voz à população, pois os vereadores representam as comunidades e suas demandas; tornam o orçamento mais democrático, ao permitir que todos os distritos ou regiões da cidade recebam investimentos além de promover o equilíbrio entre Legislativo e Executivo, fortalecendo o papel fiscalizador da Câmara.

Prazo: Dezembro 2026



→ 2 - EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Promoção de ações voltadas para a modernização de processos e melhoria da infraestrutura que visa garantir ao Poder Legislativo local cumprir seu papel com responsabilidade, transparência e impacto positivo na vida da população. Não se trata apenas de “economizar recursos”, mas de usar bem os recursos públicos para entregar resultados reais à sociedade.

METAS:

2.1 - Reforma Administrativa: A Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Santa Teresa tem por objetivo modernizar, racionalizar e aprimorar a estrutura organizacional e funcional do Poder Legislativo, alinhando-a às exigências constitucionais, legais e às necessidades contemporâneas da gestão pública. A atual estrutura administrativa da Câmara Municipal encontra-se defasada em setores estratégicos, como transparência e planejamento legislativo. Isso compromete o desempenho institucional, dificulta a fiscalização dos atos do Executivo e fragiliza a produção legislativa.

Prazo: Outubro 2025

2.2 - Concurso Público: A realização de concurso público é um dever legal e uma ferramenta estratégica para tornar a Câmara Municipal de Santa Teresa mais eficiente, técnica, ética e voltada ao interesse coletivo. Além de atender à Constituição, ela garante que o Legislativo funcione de forma estável, transparente e profissional, independente das mudanças políticas.

Prazo: Dezembro 2026

2.3 - Estagiários: A contratação de estagiários é uma medida que alia formação educacional, interesse público e boa gestão dos recursos. Trata-se de uma ação que fortalecerá o papel da Câmara Municipal de Santa Teresa como instituição formadora e aberta à sociedade, ao mesmo tempo em que melhora sua capacidade de funcionamento interno, de forma moderna, legal e responsável.

Prazo: Junho 2026

2.4 - Aquisição e Substituição de Equipamentos de T.I: A aquisição e substituição dos equipamentos de T.I. é uma ação estratégica e necessária para garantir o bom funcionamento da Câmara Municipal de Santa Teresa, atendendo às exigências legais e operacionais, promovendo a modernização institucional e assegurando a continuidade dos serviços públicos com qualidade, segurança e transparência.

Prazo: Fevereiro 2026



2.5 - Painel Eletrônico de Votação: A aquisição do painel eletrônico de votação representa um investimento que visa a modernização da Câmara Municipal de Santa Teresa, com impacto direto na eficiência, transparência e credibilidade do processo legislativo. Trata-se de uma medida que fortalece a institucionalidade do Poder Legislativo, melhora a comunicação com a sociedade e promove o uso responsável dos recursos públicos por meio de tecnologia a serviço da democracia.

Prazo: Fevereiro 2026

→ **3 - SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

A implantação de ações que visam a sustentabilidade socioambiental na Câmara Municipal de Santa Teresa refere-se à integração de práticas responsáveis, éticas e conscientes em relação ao meio ambiente e à sociedade dentro das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis. É o compromisso de legislar, fiscalizar e gerir os recursos públicos com foco na preservação ambiental, inclusão social e desenvolvimento sustentável do município.

METAS:

3.1 - Projeto Câmara sem Papel: Trata-se de um projeto ambicioso e inovador que visa promover a transformação digital na Câmara Municipal de Santa Teresa muito além de uma simples atualização tecnológica. Significará uma mudança estrutural na forma como a Câmara interage com os cidadãos, organiza seus fluxos de trabalho internos e conduz suas atividades parlamentares. Com a implementação desse projeto, os atuais processos físicos passarão a ser tramitados digitalmente, promovendo agilidade, rastreabilidade e eficiência institucional.

Prazo: Dezembro 2025

→ **4 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR**

A valorização do servidor público da Câmara Municipal de Santa Teresa é fundamental para garantir um serviço legislativo de qualidade, ético, eficiente e alinhado com o interesse público. Servidores valorizados são mais produtivos, comprometidos e preparados para apoiar os vereadores no cumprimento de suas funções constitucionais: legislar, fiscalizar e representar a população.



METAS:

4.1 - Reajuste/Recomposição Salarial e a Manutenção da Tabela de Vencimentos: A concessão de reajuste/recomposição salarial e a manutenção dos percentuais entre as carreiras e classes dos servidores da Câmara Municipal é uma ação legítima, legal e necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos com qualidade, respeitar os direitos constitucionais dos trabalhadores e fortalecer a eficiência do Legislativo. É uma decisão que reafirma o compromisso desta Casa de Leis com a gestão responsável, a valorização do servidor e a justiça institucional.

Prazo: 2025/2026

4.2 - Qualificação dos Servidores: No exercício de suas funções administrativas e de apoio ao processo legislativo, os servidores da Câmara Municipal de Santa Teresa desempenham papel estratégico no funcionamento desta Casa de Leis. Sua capacitação contínua contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo maior precisão na elaboração de documentos oficiais, tramitação de proposições legislativas e assessoramento técnico aos vereadores. A atualização constante do corpo técnico é ainda mais necessária diante das mudanças normativas, dos avanços tecnológicos e das novas demandas da sociedade. A qualificação permite que os servidores se adaptem a essas transformações, promovendo inovação nos processos internos e modernização da gestão legislativa.

Prazo: 2025/2026

4.3 - Plano de Saúde para os Servidores: A concessão de plano de saúde aos servidores da Câmara Municipal de Santa Teresa representa uma medida importante de valorização do funcionalismo público, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados à população e na promoção da saúde e bem-estar dos trabalhadores do Poder Legislativo. Importante destacar que muitas Câmaras Municipais e órgãos públicos de diferentes esferas já adotam políticas semelhantes, entendendo que cuidar da saúde do servidor é, também, investir na qualidade da gestão pública. Assim, a implantação de plano de saúde para os servidores desta Casa Legislativa deve ser compreendida como uma iniciativa legítima, responsável e alinhada aos princípios da administração pública.

Prazo: Maio 2026



→ **5 - PROTEÇÃO DE DADOS**

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), representou um marco na regulamentação do uso, tratamento e compartilhamento de dados pessoais no Brasil. A legislação estabelece regras claras sobre como as informações dos cidadãos devem ser coletadas, armazenadas, tratadas e protegidas por entidades públicas e privadas, garantindo maior transparência e segurança jurídica.

METAS:

5.1 - Implementação da Política de Privacidade de Dados: A implementação de uma Política de Privacidade de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Santa Teresa é um passo fundamental para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e assegurar os direitos dos cidadãos. No setor público, incluindo as Câmaras Municipais, a LGPD impõe a adoção de práticas e políticas voltadas à proteção de dados pessoais de servidores, vereadores, prestadores de serviço e, sobretudo, dos cidadãos atendidos sendo imprescindível estabelecer normas internas claras e efetivas sobre como essas informações devem ser tratadas.

Prazo: Novembro 2025

→ **6 - TRANSPARÊNCIA**

A transparência é um dos pilares fundamentais da administração pública moderna e um requisito constitucional expresso no artigo 37 da Constituição Federal, que impõe à atuação dos órgãos públicos os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

METAS:

6.1 - Ampliação da Transparência das Atividades e do Acesso às Informações: Principal meta da atual gestão da Câmara Municipal de Santa Teresa é garantir que o Poder Legislativo Teresense siga práticas de transparência, assegurando que todas as informações relevantes sejam acessíveis de forma clara e compreensível para a população, como projetos de leis, votações, gastos públicos, entre outros, promovendo assim a participação cidadã, a gestão responsável e a credibilidade das ações do legislativo municipal e garantindo uma gestão pública mais ética, eficiente e voltada para o bem-estar da comunidade. Como base para aferição do nível de transparência a meta é que a Câmara Municipal de Santa Teresa alcance o selo ouro em 2025 e diamante em 2026 na plataforma Radar da Transparência Pública.

Prazo: 2025/2026



→ 7 - SERVIÇOS À POPULAÇÃO

Com a ampliação dos serviços úteis à população, a Câmara Municipal de Santa Teresa reforça seu papel como instituição ativa e relevante na vida cotidiana dos cidadãos, indo além da função legislativa e fortalecendo a democracia, permitindo aos cidadãos interagirem, opinarem, fiscalizarem e contribuírem com o processo legislativo e com as decisões políticas tomadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

METAS:

7.1 - Câmara Mirim: A Câmara Mirim é um programa educativo que simula o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, permitindo que crianças e adolescentes participem de forma ativa do processo político, aprendendo na prática como funcionam as funções dos vereadores, a elaboração de leis e o papel do cidadão na democracia. A criação da Câmara Mirim de Santa Teresa tem como principal objetivo educar para a cidadania, estimulando o interesse dos jovens teresenses pela política, pelo debate público e pelo funcionamento das instituições democráticas.

Prazo: Fevereiro 2026

7.2 - Ampliação do Programa Câmara Itinerante: O Programa Câmara Itinerante é um instrumento da Câmara Municipal que trata da realização de Sessões Legislativas Itinerantes em comunidades do município de Santa Teresa e tem por finalidade aproximar o Poder Legislativo da sociedade, possibilitando ao cidadão conhecer como funciona a Câmara Municipal, acompanhar de perto as ações dos seus representantes e fazer suas reivindicações. A meta é levar o Programa Câmara Itinerante em localidades que ainda não houveram Sessões Itinerantes.

Prazo: 2025/2026

7.3 - TV Câmara Municipal: A criação da TV Câmara Municipal de Santa Teresa será um dos mais relevantes instrumentos de transparência, cidadania e educação política colocados a serviço da população teresense. Ela tem como principal missão divulgar em canal aberto de TV, de forma acessível e imparcial, os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, permitindo que a sociedade acompanhe de perto os debates, votações, decisões e ações dos vereadores. A implantação da TV Câmara Municipal não é um gasto, mas um investimento na transparência pública, na educação democrática e na valorização do serviço legislativo. É uma ferramenta que moderniza a atuação da Câmara, promove a aproximação com a sociedade e assegura que o povo esteja sempre bem informado sobre as ações de seus representantes.

Prazo: Março 2026



7.4 - Procuradoria Especial da Mulher: A criação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Santa Teresa tem como objetivo fortalecer a atuação do Poder Legislativo Teresense na defesa dos direitos das mulheres, no enfrentamento à violência de gênero e na promoção da igualdade entre homens e mulheres em âmbito local. A Procuradoria servirá como canal permanente de diálogo com a sociedade civil, entidades e órgãos públicos, articulando uma rede de proteção que vai além das competências legislativas, contribuindo diretamente para a formação de uma cultura de paz, respeito e justiça social.

Prazo: Dezembro 2026

PALAVRA DO PRESIDENTE

O Planejamento é uma etapa fundamental para a realização de um bom trabalho. Neste sentido, apresentamos pela primeira vez, na Câmara Municipal de Santa Teresa, nosso Plano Estratégico Institucional, com as metas para o biênio 2025/2026, tendo como base a inovação, a transparência, a reorganização administrativa e da legislação vigente.

É ciente que, ao longo do processo, poderá haver correções de rotas, em relações aos prazos, contudo todas as ações, tem como objetivo, munir os vereadores com ferramentas e aproximar os munícipes da produção legislativa, a fim de garantir o Bem Comum do Povo Teresense!

Professor Giovane Prando

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa
Legislatura 2025/2026